

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI
CONCORRÊNCIA Nº 9872/2024– OEI/CGU
Técnica e Preço

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA

1 – PROPÓSITO

Objetiva o presente a avaliação e julgamento das propostas técnicas apresentadas no certame da Concorrência nº 9872/2024 – OEI/CGU - Técnica e Preço.

2 – PROPOSTAS APRESENTADAS

As seguintes empresas apresentaram as propostas que serão avaliadas neste Relatório: Tree Consultoria e Educação Ltda. e Entrenós Planejamento Estratégico Ltda.

3 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS LICITANTES

3.1 – Licitante - Tree Consultoria e Educação Ltda.

Folhas – 115 a 229.

3.1.1 – Avaliação Empresa

REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS	MÁXIMO DE 65 PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Quesito 01 - Pelo menos uma carta de recomendação ou atestado de capacidade técnica de contratantes anteriores para serviços similares ao objeto do presente Termo de Referência;	Requisito obrigatório	<i>Folhas n.ºs 201 a 206.</i>
Quesito 02 Comprovação de atuação em pautas de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial ou Políticas Públicas;	25 PONTOS a) 25 pontos: igualdade racial; b) 20 pontos: direitos humanos, c) 10 pontos: políticas públicas	<i>25 pontos (folha n.º 200).</i>
Quesito 03 Comprovação de experiência prévia na elaboração e diagramação de conteúdos relacionados ao tema; <i>OBS – Objeto da Proposta Técnica Não Identificada</i>	20 PONTOS a) 20 pontos: pelo menos cinco ou mais materiais diferentes entre si, em qualquer mídia, com maneiras inovadoras de apresentação de conteúdo.	<i>Desclassificada no quesito Proposta Técnica não Identificada devido ao fato que o arquivo 9, contido no pen-drive enviado, continha a</i>

	10 pontos: até quatro materiais diferentes entre si, em qualquer mídia, com maneiras inovadores de apresentação de conteúdo.	<i>identificação da empresa nas páginas 6 e 15.</i>
Quesito 04 Comprovação de experiência prévia no planejamento, organização e execução ações e projetos de eventos de capacitação;	20 PONTOS a) a) 20 pontos: experiência comprovada em pelo menos 3 eventos de capacitação com público de pelo menos 100 pessoas. b) b) 10 pontos: experiência comprovada em pelo menos 2 eventos de capacitação com público alvo de pelo menos 50 pessoas. c) c) 5 pontos: experiência prévia em organizar pelo menos 2 eventos de capacitação, de qualquer porte.	<i>5 pontos</i> <i>Embora a proponente tenha apresentado diversos atestados de capacidade técnica, apenas 01 (um), fl. n.º 212, demonstra a quantidade de participantes em evento de capacitação (150 pessoas). Os demais não apresentam números, por isso foi atribuída pontuação do item "c)".</i>
Quesito 05 Comprovação da equipe técnica mínima com o atendimento dos critérios de experiência e qualificação listados nos itens 12.1.; 12.2. e 12.3.	Requisito obrigatório	Folhas n.ºs 115 a 185.
Documentos Analisados – Folhas n.ºs 115 a 185, 200, 201 a 206 e 212.		

3.1.2 – Avaliação Experiência da Equipe Técnica da Proponente

A PROPONENTE deverá apresentar uma **equipe mínima de 3 (três) profissionais, sendo 1 (um) Coordenador e 1(um) conteudista e 1 (um) designer gráfico.**

Folhas n.ºs 129, 153 e 184.

Deverá ser apresentada a **declaração do profissional (a)** que atuará como Coordenador Geral da equipe executora da PROPONENTE, concordando com sua indicação para participar com tal função junto aos trabalhos objeto do presente edital.

Folha n.º 184.

Deverá ser apresentada a **declaração do profissional** conteudista da Equipe Executora mínima da PROPONENTE, concordando com sua indicação para participar dos trabalhos objeto do presente edital.

Folha n.º 153.

Deverá ser apresentada a declaração do profissional designer gráfico da Equipe Executora mínima da PROPONENTE, concordando com sua indicação para participar dos trabalhos objeto do presente edital.

Folha n.º 129.

Deverá ser apresentada **declaração da PROPONENTE** afirmando que não haverá substituições na equipe técnica apresentada em sua proposta, salvo em casos de força maior, devendo, neste caso, apresentar profissional com experiência e formação equivalentes ao anterior e submeter à prévia aprovação **da contratante**

Folha n.º 216.

4.1 - Coordenador Geral

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 70 pontos	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
I	-	Obrigatório	Folha n.º 172.
II	15 pontos	Mestrado (6 pontos); Doutorado (9 pontos); Ambos (15 pontos)	15 pontos <i>(folhas n.ºs 168-A a 171).</i>
III	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	0 ponto. <i>Não ficou demonstrada experiência com <u>coordenação</u> de pelo menos 01 (um) projeto de execução ou gestão de programas, projetos de defesa dos direitos humanos e/ou igualdade racial e/ou políticas públicas, desenvolvido no setor público.</i>
IV	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	0 ponto <i>Embora o título do documento constante na folha n.º 167 seja “Declaração de Coordenação e Gestão Pedagógica”, o teor trata de “assessoria pedagógica para</i>

			<i>gestores(as) e profissionais (...), portanto não ficou claro se a atividade realizada foi de <u>coordenação</u>. Portanto, a respectiva pontuação não foi atribuída.</i>
V	15 pontos	Direitos humanos (6 pontos); Igualdade Racial (9 pontos); Ambos (15 pontos)	15 pontos <i>(Direitos humanos, fl. n.º 158; Igualdade Racial, fl. n.º 165)</i>
VI	10 pontos	Comprovação da experiência (10 pontos)	0 ponto <i>Não foram localizados documentos que comprovem a experiência com planejamento, organização e execução de eventos de capacitação, oficinas, cursos etc.</i>
Documentos Analisados – Folhas n.ºs 158, 165, 167, 168-A a 171 e 172.			

- I. Graduação nas áreas de concentração: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Biológicas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Pós-Graduação *strictu sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado;
- III. Experiência técnica comprovada de coordenação de pelo menos 01 (um) projeto de execução ou gestão de programas, projetos de defesa dos direitos humanos e/ou igualdade racial e/ou políticas públicas, desenvolvido no setor público;
- IV. Experiência técnica de coordenação de pelo menos 01 (um) projeto de consultoria em pesquisa e produção de conteúdos de temas relacionados ao objeto deste Termo de Referência;
- V. Experiência comprovada em atividades de produção de conteúdo de orientações técnicas e/ou metodológicas, de preferência nas áreas de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial e/ou Políticas Públicas;
- VI. Experiência em planejamento, organização e execução de eventos de capacitação, oficinas, cursos, etc.

4.2 Experiência técnica do Conteudista:

Conteudista - Experiência Técnica

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 60 pontos	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
I	-	Obrigatório	Folha 147-A.
II	15 pontos	Especialização (6	0 ponto

		pontos); Mestrado (9 pontos); Ambos (15 pontos)	<i>Não foram apresentados certificados que comprovem o atendimento do requisito.</i>
III	15 pontos	1 publicação (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	<i>10 pontos (folha n.ºs 143) Embora o documento apresente dois livros publicados, apenas o primeiro demonstrou nominalmente a participação da Contuidista, por isso foram atribuídos 10 pontos.</i>
IV	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	<i>10 pontos (fl. n.º 142)</i>
V	15 pontos	Comprovação de formação ou atuação (15 pontos)	<i>Não foram localizados documentos que comprovem o atendimento deste requisito.</i>
Documentos Analisados – Folhas 142, 143 e 147-A.			

- I. Graduação nas áreas de concentração: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Biológicas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Pós-Graduação *latu sensu* em nível de Especialização ou *strictu sensu* em nível de Mestrado;
- III. Pelo menos 1 (uma) publicação, nos últimos 5 anos (até a data de publicação deste edital), na área de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial e/ou Políticas Públicas.
- IV. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto de consultoria para produção de conteúdo para cursos de capacitação em temas de políticas públicas;
- V. Formação ou atuação comprovada em projetos de linguagem simples e/ou direito visual;

4.3 Experiência técnica do designer gráfico:

Designer gráfico - Experiência Técnica

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 60 pontos	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
I	-	Obrigatório	<i>Folha n.º 128.</i>
II	15 pontos	Especialização (6 pontos); Mestrado (9 pontos); Ambos (15 pontos)	<i>6 pontos (fl. n.º 127).</i>
III	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15	<i>10 pontos (fls. n.os 115 a 123).</i>

		pontos)	
IV	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	10 pontos (fls. n.os 115 a 123).
V	15 pontos	1 publicação (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	Não foi localizado documento que comprove o atendimento a este requisito.
Documentos Analisados – Folhas n.ºs 115 a 123, 127 e 128.			

- I. Graduação em designer gráfico, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Pós-Graduação *latu sensu* em nível de Especialização ou *strictu sensu* em nível de Mestrado;
- III. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto de consultoria para organização, sistematização e diagramação de conteúdo;
- IV. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto de consultoria na área de Design Gráfico;
- V. Pelo menos 1 (uma) publicação, no últimos 5 anos, na qual tenha contribuído com serviço de Design Gráfico.

3.1.2.3 - Quadro Final de Avaliação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência da Empresa.....	30 Pontos
Equipe Técnica:	
Coordenador Geral	30 Pontos
Conteudista.....	20 Pontos
Designer Gráfico.....	16 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	96 pontos

3.2 - Licitante – Entrenós Planejamento Estratégico Ltda

Folhas – 230 a 342.

PRELIMINARES - Junto com a proposta técnica a Licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas.

Não foi encontrada a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas.

3.2.1 – Avaliação da Empresa

REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS	MÁXIMO DE 65 PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Quesito 01 - Pelo menos uma carta de recomendação ou atestado de capacidade	Requisito obrigatório	Não foi localizada carta de recomendação ou

<p>técnica de contratantes anteriores para serviços similares ao objeto do presente Termo de Referência;</p>		<p><i>atestado de capacidade técnica em nome da proponente.</i> <i>Considerando ser requisito obrigatório e não atendido, opina-se pela desclassificação da empresa.</i></p>
<p>Quesito 02 Comprovação de atuação em pautas de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial ou Políticas Públicas;</p>	<p>25 PONTOS 25 pontos: igualdade racial; 20 pontos: direitos humanos, 10 pontos: políticas públicas</p>	<p><i>Embora o documento constante na fl. 325 (FEIRA PRETA) seja relacionado a este requisito 02, não é meio suficiente para comprovar a experiência, pois não é uma declaração do contratante, carta, atestado de capacidade técnica, contrato ou outro meio que ateste o conteúdo.</i></p>
<p>Quesito 03 Comprovação de experiência prévia na elaboração e diagramação de conteúdos relacionados ao tema;</p> <p><i>OBS – Objeto da Proposta Técnica Não Identificada.</i></p>	<p>20 PONTOS a) 20 pontos: pelo menos cinco ou mais materiais diferentes entre si, em qualquer mídia, com maneiras inovadores de apresentação de conteúdo. 10 pontos: até quatro materiais diferentes entre si, em qualquer mídia, com maneiras inovadores de apresentação de conteúdo.</p>	<p><i>A empresa encaminhou diversos documentos, contudo, alguns não tinham aderência ao tema proposto e outros, embora pertinentes, não estavam diagramados. Constatou-se que apenas três materiais apresentavam tanto aderência ao tema quanto a diagramação para apresentação do conteúdo.</i> <i>Pontuação atribuída – 10</i></p>
<p>Quesito 04 Comprovação de experiência prévia no planejamento, organização e execução ações e projetos de eventos de capacitação;</p>	<p>20 PONTOS a) 20 pontos: experiência comprovada em pelo menos 3 eventos de capacitação com público de pelo menos 100 pessoas. b) 10 pontos: experiência comprovada em pelo menos 2 eventos de capacitação com público alvo de pelo menos 50 pessoas. c) 5 pontos: experiência prévia em organizar pelo menos 2 eventos de capacitação, de qualquer porte.</p>	<p><i>Embora os documentos constantes nas fls. n.ºs 318 a 321, 323, 324 e 326, sejam relacionados a este requisito 04, não é meio suficiente para comprovar a experiência, pois não é uma declaração do contra-tante, carta, atestado de capacidade técnica, con-trato ou outro meio que ateste o conteúdo.</i></p>
<p>Quesito 05 Comprovação da equipe</p>		<p><i>Declarações constantes</i></p>

7

técnica mínima com o atendimento dos critérios de experiência e qualificação listados nos itens 12.1.; 12.2. e 12.3.	Requisito obrigatório	<i>nas folhas n.ºs 230 a 232.</i>
Documentos Analisados – Folhas n.ºs 230 a 232, 325, 318 a 321, 323, 324 e 326.		

3.2.2– Avaliação Experiência da Equipe Técnica da Proponente

A PROPONENTE deverá apresentar uma **equipe mínima de 3 (três) profissionais, sendo 1 (um) Coordenador e 1(um) conteudista e 1 (um) designer gráfico.**

Declarações constantes nas folhas n.ºs 230 a 232.

Deverá ser apresentada a **declaração do profissional** (a) que atuará como Coordenador Geral da equipe executora da PROPONENTE, concordando com sua indicação para participar com tal função junto aos trabalhos objeto do presente edital.

Declaração (folha n.º 230).

Deverá ser apresentada a **declaração do profissional** conteudista da Equipe Executora mínima da PROPONENTE, concordando com sua indicação para participar dos trabalhos objeto do presente edital.

Declaração (folha n.º 231).

Deverá ser apresentada a declaração do profissional designer gráfico da Equipe Executora mínima da PROPONENTE, concordando com sua indicação para participar dos trabalhos objeto do presente edital.

Declaração (folha n.º 232).

Deverá ser apresentada **declaração da PROPONENTE** afirmando que não haverá substituições na equipe técnica apresentada em sua proposta, salvo em casos de força maior, devendo, neste caso, apresentar profissional com experiência e formação equivalentes ao anterior e submeter à prévia aprovação **da contratante**

A proponente não enviou a declaração requisitada neste item.

3.2.2.1 - Coordenador Geral

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 70 pontos	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
I	-	Obrigatório	<i>Folha n.º 236.</i>
II	15 pontos	Mestrado (6 pontos); Doutorado (9 pontos); Ambos (15 pontos)	<i>Os comprovantes não foram enviados.</i>
III	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	<i>Os comprovantes não foram enviados.</i>
IV	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	<i>O comprovante não foi enviado.</i>
V	15 pontos	Direitos humanos (6 pontos); Igualdade Racial (9 pontos); Ambos (15	<i>6 pontos (folha n.º 233).</i>

		pontos)	
VI	10 pontos	Comprovação da experiência (10 pontos)	<i>O comprovante não foi enviado.</i>
Documentos Analisados – Folhas n.ºs 233 e 236.			

- I. Graduação nas áreas de concentração: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Biológicas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Pós-Graduação *strictu sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado;
- III. Experiência técnica comprovada de coordenação de pelo menos 01 (um) projeto de execução ou gestão de programas, projetos de defesa dos direitos humanos e/ou igualdade racial e/ou políticas públicas, desenvolvido no setor público;
- IV. Experiência técnica de coordenação de pelo menos 01 (um) projeto de consultoria em pesquisa e produção de conteúdos de temas relacionados ao objeto deste Termo de Referência;
- V. Experiência comprovada em atividades de produção de conteúdo de orientações técnicas e/ou metodológicas, de preferência nas áreas de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial e/ou Políticas Públicas;
- VI. Experiência em planejamento, organização e execução de eventos de capacitação, oficinas, cursos, etc.

3.2.2.2 Experiência técnica do Conteadista:

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 60 pontos	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
I	-	Obrigatório	<i>Folha n.º 238.</i>
II	15 pontos	Especialização (6 pontos); Mestrado (9 pontos); Ambos (15 pontos)	<i>15 pontos (fls. n.ºs 237 e 297).</i>
III	15 pontos	1 publicação (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	<i>15 pontos (fls. n. 239 a 241).</i>
IV	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	<i>15 pontos (fls. n. 248 e 246).</i>
V	15 pontos	Comprovação de formação ou atuação (15 pontos)	<i>15 pontos (fls. n. 248 e 247).</i>
Documentos Analisados – Folhas n.ºs 237, 238, 239 e 248.			

- I. Graduação nas áreas de concentração: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Biológicas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Pós-Graduação *latu sensu* em nível de Especialização ou *strictu sensu* em nível de Mestrado;
- III. Pelo menos 1 (uma) publicação, nos últimos 5 anos (até a data de publicação deste edital), na área de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial e/ou Políticas Públicas.
- IV. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto de consultoria para produção de conteúdo para cursos de capacitação em temas de políticas públicas;
- V. Formação ou atuação comprovada em projetos de linguagem simples e/ou direito visual;

3.2.2.3 Experiência técnica do designer gráfico:

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 60	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
-----------	-----------------------	-----------	---------------------

	pontos		
I	-	Obrigatório	<i>Fls. n. 295</i>
II	15 pontos	Especialização (6 pontos); Mestrado (9 pontos); Ambos (15 pontos)	9 pontos <i>(fl. n. 293)</i>
III	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	0 ponto <i>(não encontrado documento comprobatório)</i>
IV	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	0 ponto <i>(não encontrado documento comprobatório)</i>
V	15 pontos	1 publicação (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	0 ponto <i>(não encontrado documento comprobatório)</i>
Documentos Analisados – Folhas n.^{os} 293 e 295.			

- I. Graduação em designer gráfico, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Pós-Graduação *latu sensu* em nível de Especialização ou *strictu sensu* em nível de Mestrado;
- III. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto de consultoria para organização, sistematização e diagramação de conteúdo;
- IV. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto de consultoria na área de Design Gráfico;
- V. Pelo menos 1 (uma) publicação, no últimos 5 anos, na qual tenha contribuído com serviço de Design Gráfico.

4.2.2.3 - Quadro Final de Avaliação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência da Empresa.....	10 Pontos
Equipe Técnica:	
Coordenador Geral	06 Pontos
Consultor 1.....	45 Pontos
Consultor 2.....	09 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	60 Pontos

4- APURAÇÃO NOTA TÉCNICA

$$IT = (NTE/MaNT) \times \text{Peso}$$

Onde:

IT = Índice Técnico

NTE = Nota Técnica em Exame MaNT = Maior Nota Técnica

Peso = 7

Licitante	Nota Técnica	Índice Técnico
TREE Consultoria e Educação Ltda.	96 Pontos	7 Pontos
Entrenós Planejamento Estratégico Ltda.	Desclassificada	

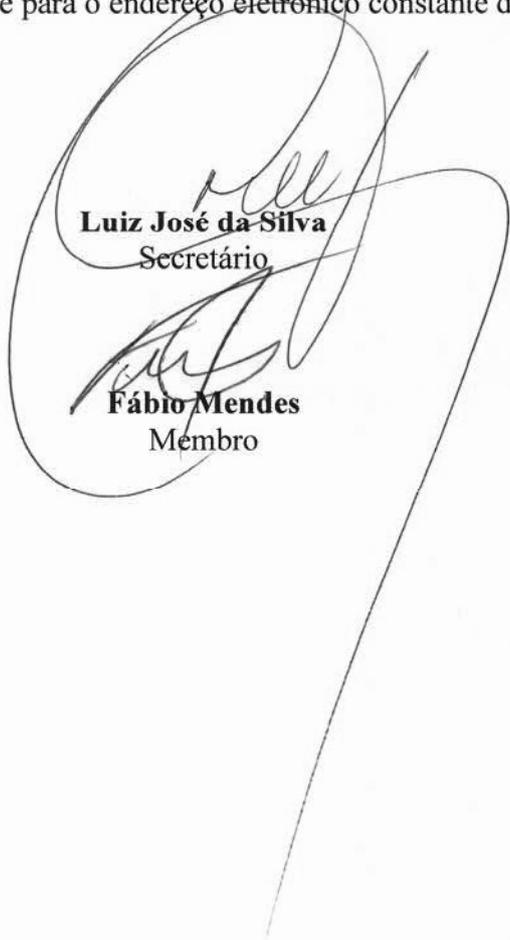
5 – DECISÃO DA COMISSÃO

Fica a empresa Entrenós Planejamento Estratégico Ltda., *desclassificada no processo da Concorrência nº 9872/2024 – OEI/CGU*, por ter apresentado a documentação técnica em desconformidade com o solicitado no Item 11 – Critérios de Avaliação para Pessoa Jurídica Proponente, contida no Termo de Referência, Anexo “A”, do Edital, especificamente quanto a avaliação da *experiência da empresa* por não ter apresentado carta de recomendação ou atestado de capacidade técnica de contratantes anteriores para serviços similares ao objeto do Termo de Referência, requisito considerado obrigatório. A ausência desses documentos levou a porposta da empresa Entrenós Planejamento Estratégico Ltda. a incidir nas hipóteses contidas nos incisos I - *contiverem vícios insanáveis*; II - *não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital*; V - *apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável*; e VI – *serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos obrigatórios e/ou não obtiverem o mínimo de 40 pontos na soma dos critérios de avaliação*, do inciso 8 - Desclassificação das Propostas – do Edital.

6 – DISPOSIÇÃO FINAL

O presente relatório será publicado na página da OEI na Internet e enviado a cada Licitante para o endereço eletrônico constante das Propostas.

Brasília, DF. 26 de junho de 2024.


Luiz José da Silva
Secretário


Fábio Mendes
Membro


Emerso Araújo
Membro


Telma Teixeira
Membro